



**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra - SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

**ATA DE REUNIÃO**  
**EXTRAORDINÁRIA SETEMBRO 2019**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2019, na sua sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sito a Rua Benemérito Pedro Kuss, s/nº, Centro, Mafra/SC, em caráter extraordinário, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra se reuniu. Iniciada a reunião às 9 horas, foram lidas as correspondências expedidas: Ofício do CMDCA convocando os Conselheiros de Direito para a presente reunião ordinária e indicando a pauta da reunião. Ofício endereçado ao Sr. Fábio Rodrigues convidando para a presente reunião. Ofício endereçado a Sra. Elza Maria Sokolski, convidando para a presente reunião. Ofícios recebidos: Ofício da APP do Beija Flor, indicando o Sr. Wilson Good como titular da entidade no CMDCA. Ofício 180/2019/ATENA, justificando ausência na presente reunião. Ofício Circular 057/2019/UnC, justificando ausência na presente reunião. Ofício 025/2019/SENAC, justificando ausência na presente reunião. Foram iniciados os trabalhos destinados à análise dos recursos recebidos referente às decisões proferidas pela Comissão Eleitoral. A vice-presidente do CMDCA Sra. Paula, iniciou a leitura do Procedimento Administrativo, realizou a leitura da denúncia (Ofício 0802/2019/03PJ/MAF), Ofício a candidata Elza Maria Sokolski, comunicando a instauração de Procedimento Administrativo, Ofícios de oitivas de testemunhas (Ana Dutra), Depoimento da testemunha (Ana Druetra), Defesa Escrita, Termo de Depoimento Elza (sustentação oral), Relatório Final. Recurso interposto ao CMDCA. Manifestação do Dr. Geison Lanski (Comissão Eleitoral). Aberto espaço para manifestação da candidata Elza através do seu Procurador. Foi iniciada a votação: Phillipe (PM) votou no sentido de acolher o Recurso (pela defesa); Joseli (Educação) a favor do Relatório da Comissão Eleitoral. Regiane (APAE) a favor do Relatório da Comissão Eleitoral. Rafael (Governo e Cidadania) a favor do Relatório da Comissão Eleitoral. Taísa (Fazenda e Planejamento) a favor do Relatório da Comissão Eleitoral. Wilson (APP Beija-Flor) a favor do Relatório da Comissão Eleitoral. Alexandre (Saúde), abstenção. Clenice (Polícia Civil) acolhe o Recurso, a favor da defesa. Lucila (Amor Exigente) a favor do Relatório da Comissão Eleitoral. Os membros da Comissão Eleitoral se abstiveram de votar, em razão da decisão já manifestada no Relatório Final. Do total de 9 votos, 2 favoráveis a defesa, 1 abstenção e 6 pelo Relatório da Comissão Eleitoral. Desta forma, resta cassada a candidatura da candidata Elza. Iniciada a leitura pela Sra. Maíke, do Procedimento Administrativo do candidato Fábio Rodrigues. Denúncia (Ofício 0802/2019/03PJ/MAF). Ofício de intimação. Defesa escrita. Ofício de oitiva de testemunhas. Depoimento de testemunhas (Tatiana, Ana Dutra, Dr. Fernando, Cleiton). Termo de Sustentação Oral do candidato. Relatório Final da Comissão. Recurso Interposto ao CMDCA. Manifestação do Dr. Geison (Comissão Eleitoral).



**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra - SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

Aberto espaço para manifestação do candidato Fábio Rodrigues (através de seu Procurador). Foi iniciada a votação: Phillipe (PM) abstenção. Joseli (Educação) a favor do Relatório da Comissão Eleitoral. Regiane (APAE) a favor do Relatório da Comissão Eleitoral. Rafael (Governo e Cidadania) a favor do Relatório da Comissão Eleitoral. Taísa (Fazenda e Planejamento) a favor do Relatório da Comissão Eleitoral. Wilson (APP Beija-Flor) a favor do Relatório da Comissão Eleitoral. Alexandre (Saúde), abstenção. Clenice (Polícia Civil) acolhe o Recurso, a favor da defesa. Lucila (Amor Exigente) a favor do Relatório da Comissão Eleitoral. Os membros da Comissão Eleitoral se abstiveram de votar, em razão da decisão já manifestada no Relatório Final. Do total de 9 votos, 1 favoráveis a defesa, 2 abstenção e 6 pelo Relatório da Comissão Eleitoral. Desta forma, resta cassada a candidatura do candidato Fábio. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelos presentes.